



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Brasília Sul

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **CERTIFICA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema REDESIM DF^[1], sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

PROCESSO SEI Nº: 00060-00156498/2025-15

1. Identificação do Estabelecimento			
Razão Social (CNPJ) ou Autônomo (CPF): JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA (21.051.983/0003-27)			
Endereço Completo: QUADRA SHCS CL QUADRA 312 BLOCO A LOJA 06, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70365-510, BRASILIA			
2. Atividades Econômicas Aprovadas [CNAE] : 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal			
2.1. Atividades Econômicas Indeferidas [CNAE], conforme TVI 198936 de 02/04/2025 : 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4773-3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome:	Formação:	Especialidade:	Conselho/Nº Inscrição:
JORGE LUIZ ABRANTES DOS SANTOS	FÁRMACIA		CRF/DF 3.639
4. Atividades Terceirizadas e Gerenciador de Resíduos			
Área:	Nome:	CNPJ:	Nº Licença Sanitária:
XXX	XXX	XXX	XXX
5. Autorizações Específicas:			
6. Condicionantes ao Licenciamento :			
7. Outras Informações: Tendo em vista o estabelecimento ainda não possuir AFE para para distribuição de produtos para saúde, foi indeferido o Cnae 4645-1/01. O Cnae 4773-3/00 também foi indeferido.			
8. Check List da Documentação			
DOCUMENTOS BÁSICOS	SE APLICA (Protocolo SEI)	NÃO SE APLICA	
Requerimento para Licenciamento Sanitária	166380639		
Certificado de Licenciamento REDESIM-DF	166380675		
Relatório Descritivo dos Procedimentos Realizados	166380643		
Termo de Responsabilidade Técnica	166380642		
Prova de Habilitação Profissional	168338504		
Comprovante de Vínculo do RT	166380674		
Contrato GRSS		Não se aplica	
Parecer Técnico de Aprovação do PBA	00060-00023351/2025-31		
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	SE APLICA (Link SEI)	NÃO SE APLICA	
TERCEIRIZADOS			
Contratos de Terceirização			
Certificado de Licenciamento			
ESTABELECIMENTOS COM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X			
Cadastro Sanitário de Equipamento Gerador de Radiação			
Termo de Supervisão de Proteção Radiológica			
ESTABELECIMENTO NÃO RECEPCIONADOS PELA REDESIM			
Termo de Viabilidade, Licença ou Autorização de Funcionamento			
Contrato Social ou Registro de Firma Individual ou de Microempreendedor Individual ou Estatuto da Entidade com a Ata de Eleição da Diretoria ou Documento de Identidade (profissional liberal e autônomo)			
9. Validade: 1 (um) ano a contar de sua assinatura, devendo ser requerida a sua renovação com antecedência de até 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade.			

Observação:

1. A **renovação do Licenciamento Sanitário dar-se-á EXCLUSIVAMENTE** por intermédio deste link: <https://sistemas.df.gov.br/SPE/Peticionamento?FormularioId=206>, devendo informar o numero do processo SEI acima descrito.
2. **As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.**

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Redesim/DF. Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da **LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**, terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Redesim/DF.

Informações de acordo com a Instrução Normativa nº 33 SES/SVS/DIVISA, de 10/08/2022, e com a Circular nº 39/2022-SES/SVS/DIVISA/GEAF.

Considerando que o Certificado de Licenciamento do estabelecimento teve sua situação atualizada nesta data, o presente processo SEI permanecerá **concluído** até que seja necessário renovar e/ou alterar o referido certificado.

Núcleo de Inspeção Brasília Sul



Documento assinado eletronicamente por **VIDALIO MARTINS ARRAIS - Matr.1401391-6**,
Chefe do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, em 15/04/2025, às 10:24, conforme art. 6º do
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167966906** código CRC= **DD197C1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF